

**ATA N.º 22/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA DEZANOVE DE NOVEMBRO DE DOIS
MIL E VINTE E QUATRO.**

-----Ao décimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge, -----

-----Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Sílvia Isabel Brochado Araújo, Joana Rita de Sousa Covelo de Abreu e Manuel Alexandre Machado Oliveira. -----

-----Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Carlos Manuel Azevedo Pereira, tendo requerido a sua substituição e, conseqüentemente, foi convocado o Senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram nove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, de 18.11.2024. -----

-----**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: -----

-----Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos registos n.ºs 23845/2024, 23848/2024, 24361/2024, 24364/2024, 24365/2024, 24497/2024, 24594/2024, 24707/2024, 24710/2024, 24751/2024, 24920/2024, 24978/2024, 25055/2024, 25080/2024; Empréstimo da obra da coleção "Guitarra", de Amadeo de Souza-Cardoso, ao Museu do Fado. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu nota da necessidade de agendar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, para discussão e aprovação das Grandes Opções do Plano para 2025, tendo ficado acordada a data de 28 de novembro de 2024, às 17h00. Antes da dita reunião extraordinária, no dia

25, será realizada uma reunião prévia com os senhores vereadores do Partido Socialista, para acolher os seus contributos sobre aquele assunto. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a programação da época de Natal, tendo em conta que já constam da ordem do dia da presente reunião alguns assuntos relacionados com a mesma. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o programa será divulgado oportunamente. Adiantou que a inauguração da iluminação de Natal está agendada para o próximo dia 7 de dezembro. Não será possível fazê-lo antes, porque o primeiro procedimento ficou deserto, tendo sido necessário abrir um novo. O mercado de Natal será realizado no parque do Rossio, com uma única tenda e haverá diversas animações pelas ruas da cidade. Está previsto um concerto musical no Natal e outro no Ano Novo, este último com transmissão em direto pelo Porto Canal. Entretanto, a Associação Empresarial de Amarante já solicitou uma reunião para propor uma atividade de ano novo. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho lembrou que não foi disponibilizado o relatório da execução financeira da Estratégia Local de Habitação de Amarante, que havia solicitado na reunião anterior, tendo o Senhor Vice-Presidente respondido que o disponibilizará oportunamente.-----

-----**II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 504/2024 - **Delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara Municipal** - Cedência onerosa do Cineteatro de Amarante a entidades terceiras - Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 9674/2024/11/14).-----

-----"O Capítulo V do Código Regulamentar do Município de Amarante, cuja alteração foi publicada na 2.ª Série do DR a 25/05/2023 - Regulamento n.º 579/2023 - regula o funcionamento e utilização do Cineteatro de Amarante.

Preveem os artigos VI/90.º e 93.º que a cedência do Cineteatro, seus espaços e equipamentos, carece de autorização da Câmara Municipal, com faculdade de delegação no Presidente da Câmara."-----

-----Assim, com vista à celeridade na tomada de decisão sobre este tipo de pedidos e evitar o recurso reiterado ao instrumento de ratificação, pois, não raras vezes, os pedidos de cedência dão entrada em datas próximas da necessidade da sua utilização, não se justificando a reunião extraordinária do órgão competente para decidir, proponho a delegação da competência para autorizar a cedência onerosa do Cineteatro de Amarante a entidades terceiras, no Presidente da Câmara

Municipal, conforme habilitação constante dos citados artigos VI/90.º e 93.º do CRMA.-----

-----Paços do Município, 14 de novembro de 2024. -----

----- *O Presidente da Câmara Municipal,* -----

-----*José Luís Gaspar Jorge*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 14 de novembro de 2024, e, conseqüentemente, delegar-lhe a competência para autorizar a cedência onerosa do Cine-Teatro de Amarante a entidades terceiras, conforme habilitação constante dos citados artigos VI/90.º e 93.º do Código Regulamentar do Município de Amarante.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 505/2024 – **Contratos de tarefa e avença** – Avaliação individual de parcelas de terreno para instalação da Zona de Acolhimento Empresarial em Vila Meã - Parecer prévio – (Registo n.º 8698/2024/10/15). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DSJF, de 31 de outubro de 2024, e do DAG, de 14 de novembro de 2024, por unanimidade, deliberou, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, emitir parecer prévio favorável à contratação, em regime de tarefa, do serviço de avaliação individual de setenta e duas parcelas de terreno para instalação de Zona de Acolhimento Empresarial em Vila Meã, a realizar por perito da lista oficial, sem subordinação, cuja previsão de encargo total é de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 506/2024 – **Contratos de tarefa e avença** – Exploração de instalações elétricas - Parecer prévio – (Registo n.º 9457/2024/11/08). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 08 de novembro de 2024, e do DAG, de 14 de novembro de 2024, por unanimidade, deliberou, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, emitir parecer prévio favorável à contratação, em regime de avença, dos serviços de técnico responsável pela exploração de diversas instalações elétricas, cuja previsão de encargo total é de 9.850€ (nove mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 507/2024 – **Serviço Municipal de Proteção Civil** – Fixação do estatuto remuneratório do Coordenador

Municipal de Proteção Civil – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 9565/2024/11/12). -----

-----“Tendo em presença o relatório de avaliação do desempenho do atual Coordenador Municipal do Serviço de Proteção Civil do Município de Amarante durante a comissão de serviço que agora finda. -----

-----Considerando-se oportuna e desejável a renovação da mesma comissão de serviço. -----

-----Tendo presente as razões de facto e de direito constantes da informação prestada pela Diretora do DAG. -----

-----Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 14º-A, da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril, renovo a comissão de serviço do atual Coordenador Municipal do Serviço de Proteção Civil.-----

-----Da mesma forma, e ao abrigo, respetivamente, dos n.ºs 5 e 6 daquele mesmo artigo, proponho à Exma. Câmara Municipal que fixe o seu estatuto remuneratório por referência e equivalente a dirigentes intermédio de 2º grau, bem como que esta proponha à Exma. Assembleia Municipal o abono de despesas de representação. -----

----- *O Presidente da Câmara Municipal,* -----
----- *José Luís Gaspar Jorge”* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 14 de novembro de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes da informação técnica do DAG, de 14 de novembro de 2024, e, assim, fixar o estatuto remuneratório do Senhor Coordenador Municipal de Proteção Civil, equiparado a dirigente intermédio de 2.º grau. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, remeter a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação do abono de despesas de representação. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 508/2024 – **Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Amarante e o INSTICOOP – Instituto Internacional Cooperativo de Formação Profissional, C.R.L.** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 24952/2024/11/12). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 12 de novembro de 2024, relativo à celebração do protocolo de cooperação entre o Município de

Amarante e o INSTICOOP – Instituto Internacional Cooperativo de Formação Profissional, C.R.L. -----

-----O Senhor Vereador Adriano Santos não participou na discussão e votação deste ponto, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 509/2024 – **Contratos Locais de Desenvolvimento Social Quinta Geração | CLDS 5G** – Aprovação do plano de ação do projeto AGIR – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 9538/2024/11/12). -----

-----“Atento o teor da informação que antecede, com a qual concordo, deixo à consideração de V. Exa., o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal. -----

-----*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,* -----
-----*Jorge Ricardo*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 13 de novembro de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DDCS, de 12 de novembro de 2024, e da InvestAmarante, de 13 de novembro de 2024, deliberou aprovar o plano de ação do projeto AGIR, no âmbito da candidatura ao programa de financiamento “Contratos Locais de Desenvolvimento Social Quinta Geração | CLDS 5G”.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 510/2024 – **Medidas de apoio à economia local** - Isenção de taxas devidas pela ocupação de espaço público e do licenciamento de recintos itinerantes | Natal 2024 – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 9583/2024/11/13). -----

-----“Considerando que:-----

----- O período natalício é uma época marcada por uma atividade económica acentuada. Com efeito, existe uma apetência, em especial no Natal e Ano Novo, para o aumento do consumo privado. Em Amarante, ao nível de atividade económica, predomina o setor terciário onde se destaca o comércio tradicional. ----

----- - Nesta perspetiva, o Município de Amarante, em parceria com as associações empresariais de Amarante, tem vindo a desenvolver medidas para tornar ainda mais atrativas as compras no comércio local do concelho, através de uma programação de Natal dedicada, com atividades de animação de rua, realização de espetáculos, instalação de carrosséis e dinâmicas de promoção com os comerciantes locais, bem como outras atividades desenvolvidas em parceria com

instituições públicas e associações locais. -----
----- - O Município dispõe de instrumentos ao nível tributário que podem, indiretamente, ser facilitadores e potenciar a economia local. Com efeito, um dos aspetos a ter em conta prende-se com as taxas devidas pela ocupação do espaço público, as quais acabam por onerar os comerciantes, já de si ainda mais onerados com o nível de fiscalidade em vigor. -----
----- - As belezas intrínsecas do concelho, em particular da cidade, com a sua zona histórica, podem beneficiar do prolongamento dos estabelecimentos comerciais, com instalação de equipamentos para exposição, bem como de outro tipo de ocupação do espaço público dinamizador de uma determinada área, permitirá interagir com os consumidores e poderá ser um sinal potenciador para aumento da atividade económica. Ademais, como toda e qualquer contraprestação devida pela utilização do espaço público, a sua ocupação está sujeita ao pagamento de taxas previstas no Código Regulamentar do Município de Amarante. -----
----- - Importa, portanto, reduzir ou isentar de taxas a ocupação de espaço público e do licenciamento de recintos itinerantes, relacionada com o período natalício, nomeadamente a ocupação com decorações, passadeiras, esplanadas pontuais, colocação de divertimentos mecanizados de pistas de carrinhos ou carrosséis. -----
-----Ora, considerando: -----
-----a) Ser justificável e de interesse para o Município; -----
-----b) Que a atividade pode ter impacto na economia local; -----
-----c) Que a ocupação da via pública pode contribuir para um aumento do consumo privado e, conseqüentemente gerar receita; -----
-----d) Que o comércio tradicional é uma atividade relevante em termos de economia local; e -----
-----e) Por ter enquadramento, e, bem assim, por ter vigência temporalmente limitada. -----
-----Perante todo o exposto, levando em consideração que esta proposta tem sido votada, nos mandatos anteriores, por unanimidade, proponho que a Exma. Câmara delibere: -----
-----1) Reconhecer de interesse para o Município e delibere isentar, no seu todo, do pagamento de taxas devidas pela utilização do domínio público e do licenciamento de recintos itinerantes, de todas as atividades do comércio tradicional, efetuadas em parceria com a Associação Empresarial de Amarante e de Vila Meã, no período compreendido entre 22 de novembro de 2024 a 13 de janeiro

de 2025;-----

-----2) Na eventualidade de ser aprovada a presente proposta, os pedidos deverão ser precedidos de requerimento (através de formulário disponibilizado na página eletrónica do Município) e a ocupação em causa ser devidamente acompanhada pelos Serviços do DSJF em articulação com a DCT; -----

-----3) Para efeitos de despesa fiscal, a qual tem subjacente o incremento positivo na economia local, estima-se um montante de 30.000€-----

-----Amarante, 13 de novembro de 2024.-----

-----*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,* -----
-----*Jorge Ricardo*-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 13 de novembro de 2024, e, assim, isentar o pagamento de taxas devidas pela utilização do domínio público e do licenciamento de recintos itinerantes, de todas as atividades do comércio tradicional, efetuadas em parceria com a Associação Empresarial de Amarante e de Vila Meã, no período compreendido entre 22 de novembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 511/2024 – **Autoridade de Transportes – Taxa de Atualização Tarifária (TAT) 2025** – Transporte público de passageiros – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 9347/2024/11/06). -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou sobre o valor da tarifa do novo escalão criado, o “29+”, tendo a Senhora Vereadora Rita Marinho Batista respondido que será aplicada o valor correspondente ao atual escalão de 29 a 32 quilómetros, acrescido da respetiva atualização, de 2,02%. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 14 de novembro de 2024, através do qual foi fixada a taxa de atualização tarifária nos serviços de transporte público coletivo de passageiros, sob competência da Autoridade de Transporte de Amarante, em 2,02%, para o ano de 2025, bem como a eliminação do escalão tarifário de 33 a 36 quilómetros, passando o escalão de 29 a 32 quilómetros ser considerado de “29+” (29 quilómetros ou superior). -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 512/2024 – **Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Amarante e a Associação**

Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO Norte - (Registo n.º 9669/2024/11/14). -----

-----A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista afirmou que esta adenda, refere-se a um reforço dos serviços a prestar ao consumidor por parte dos técnicos da DECO, com interesse e utilidade para os munícipes de Amarante. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DDCS, de 14 de novembro de 2024, e do DAG, da mesma data, por unanimidade, deliberou aprovar o aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Amarante e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO Norte, assim como a respetiva minuta e delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para o subscrever. -----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 513/2024 – **Cedência do Cine-Teatro de Amarante** - (Registo n.º 22953/2024/10/17). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas da EMEPCP, de 06 de novembro de 2024, e do DC, 12 de novembro de 2024, por unanimidade, deliberou aprovar a cedência do Cine-Teatro de Amarante ao Agrupamento de Escolas Teixeira de Pascoaes, para a realização de duas peças de teatro. -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 514/2024 – **Aquisição de energia elétrica para o ano civil de 2025** – Abertura de procedimento concursal - (Registo n.º 9250/2024/11/04).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DTP e do DPPGT, de 04 de novembro de 2024, da DCPA, de 06 e 08 de novembro de 2024, da DFP, de 07 e 08 de novembro de 2024, e do DAG, de 11 de novembro de 2024, por unanimidade, deliberou: -----

- a) Autorizar a decisão de contratar e a realização da despesa, através de um procedimento de contratação por Adesão ao Acordo-Quadro da CIM-TS, «Aquisição de energia elétrica para o ano civil de 2025», sendo o preço base de 1.285.000€ (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil euros) acrescido de IVA; -----
- b) Aprovar as minutas das respetivas peças do procedimento: Convite e Caderno de Encargos;-----
- c) Aprovar as entidades a consultar, que constam do Acordo Quadro registado no Base, Contratos públicos online n.º do procedimento 6574071, data de publicação 20/09/2023: EDP Comercial, S.A. (NIPC 503 504 564); ENDESA Energia, S.A. – Sucursal Portugal (NIPC 980 245 974); Iberdrola Clientes

Portugal, Unipessoal, Lda (NIPC 502 124 083); LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda. (NIPC 513 172 670); Alfa Energia Lda (NIPC 514 362 650) e Petrogal, S.A. (NIPC 500 697 370); -----

- d) Designar como júri do procedimento: -----
Presidente: Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão técnica de Projeto (DTP); -----
Vogais efetivos: Jorge António dos Santos Coelho Calado, Técnico Superior da Divisão técnica de Projeto (DTP), a quem cabe substituir o presidente nas faltas ou impedimentos, e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP); -----
Vogais suplentes: Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM), e Sónia Cristina de Azevedo Pinto, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF); -----
- e) Designar como gestor do contrato: Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão técnica de Projeto (DTP), sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por Jorge António dos Santos Coelho Calado, Técnico Superior da Divisão Técnica de Projeto (DTP);-----
- f) Delegar no júri a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----
- g) Em conformidade com o artigo 109.º do CCP, delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para se pronunciar sobre as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados, nos termos do n.º 6 e alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º; a competência para proceder, oficiosamente, à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º, em consequência, a competência para a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, nos termos do artigo 64.º n.º 5 do CCP.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 515/2024 – **Alargamento do campo sintético de futebol de 11 do Amarante** - Decisão de não adjudicação – (Registo n.º 8338/2021/10/21). -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o procedimento ficou deserto. Apesar de a lei permitir que se possa vir a adjudicar por um valor superior de 20% do preço base, entende que não o vai propor, dado que, assim, se atingiria um valor muito elevado para o pretendido. Acrescentou que está a ser estudada uma alternativa que, eventualmente, poderá passar pela aquisição de terrenos em outro local e ali construir uma zona desportiva.-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DTP, de 04 de novembro de 2024, por unanimidade, deliberou:-----

a) A não adjudicação da empreitada, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP; -----

b) A revogação da decisão de contratar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 80.º do CCP, e a consequente extinção do procedimento CP/37/2024; -----

c) A notificação de todos os concorrentes, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º CCP.

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 516/2024 – **Reabilitação da Ex-EB1 de Penedos (Oliveira – Vila Meã) para a constituição de edifício de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** - Decisão de não adjudicação – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 8310/2024/10/03). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de novembro de 2024, relativo à decisão de não adjudicação da empreitada e a consequente extinção do procedimento CP/49/2024.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 517/2024 – **Construção de edifício de habitação multifamiliar com quatro fogos em Louredo (Amarante), ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Decisão de não adjudicação – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 8512/2024/10/09). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de novembro de 2024, relativo à decisão de não adjudicação da empreitada e a consequente extinção do procedimento CP/45/2024.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 518/2024 – **Reabilitação das Ex-EB1 da Portela, da Bouça, da Aldeia Velha e de Infesta para a constituição de edifícios de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** - Decisão de não adjudicação – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 8676/2024/10/14). ----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de novembro de 2024, relativo à decisão de não adjudicação da empreitada e a consequente extinção do procedimento CP/46/2024.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 519/2024 – **Reabilitação das Ex-EB1**

do Paço (Vila Chã do Marão), da Ovelhinha (Gondar) e da Senhora do Campo (São Simão) para a constituição de edifícios de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR - Decisão de não adjudicação – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 8740/2024/10/16). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de novembro de 2024, relativo à decisão de não adjudicação da empreitada e a consequente extinção do procedimento CP/50/2024.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 520/2024 – **Reabilitação da Ex-EB1 do Roço, do ex-JI da Água Nova e do ex-JI da Cumieira (Figueiró) para a constituição de edifícios de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** - Decisão de não adjudicação – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 8768/2024/10/17). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de novembro de 2024, relativo à decisão de não adjudicação da empreitada e a consequente extinção do procedimento CP/48/2024.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 521/2024 – **Reabilitação da Casa da Quinta da Igreja (Figueiró) para a constituição de edifício de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** - Decisão de não adjudicação – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 8703/2024/10/15). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de novembro de 2024, relativo à decisão de não adjudicação da empreitada e a consequente extinção do procedimento CP/52/2024.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 522/2024 – **Reabilitação de diversos edifícios das Juntas de Freguesia para a constituição de edifícios de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** - Decisão de não adjudicação – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 8773/2024/10/17). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de novembro de 2024, relativo à decisão de não adjudicação da empreitada e a consequente

extinção do procedimento CP/47/2024.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 523/2024 – **Reabilitação da Ex-EB1 de Penedos (Oliveira – Vila Meã) para a constituição de edifício de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Aprovação do projeto de execução e lançamento da empreitada – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 9409/2024/11/07). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de novembro de 2024, relativo à aprovação do projeto de execução e lançamento da empreitada “Reabilitação da Ex-EB1 de Penedos (Oliveira – Vila Meã) para a constituição de edifício de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR”.

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 524/2024 – **Construção de edifício de habitação multifamiliar com quatro fogos em Louredo (Amarante), ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Aprovação do projeto de execução e lançamento da empreitada – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 9407/2024/11/07). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de novembro de 2024, relativo à aprovação do projeto de execução e lançamento da empreitada “Construção de edifício de habitação multifamiliar com quatro fogos em Louredo (Amarante), ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR”. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 525/2024 – **Reabilitação da Casa da Quinta da Igreja (Figueiró) para a constituição de edifício de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Aprovação do projeto de execução e lançamento da empreitada – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 9408/2024/11/07). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de novembro de 2024, relativo à aprovação do projeto de execução e lançamento da empreitada “Reabilitação da Casa da Quinta da Igreja (Figueiró) para a constituição de edifício de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR”. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 526/2024 – **Reabilitação do Centro Paroquial de Figueiró para a constituição de edifício de habitação multifamiliar, ao abrigo do programa Primeiro Direito do PRR** – Aprovação

do projeto de execução e lançamento da empreitada - (Registo n.º 9597/2024/11/13). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DTP, da DCPA, da DFP e do DAG, todas de 14 de novembro de 2024, por unanimidade, deliberou: -----

- 1) Aprovar o projeto de execução (peças escritas e desenhadas), objeto de uma revisão coordenada pela DTP, e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5 do artigo 43.º do CCP; -----
- 2) Aprovar as restantes peças do procedimento (programa do procedimento e caderno de encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões; -----
- 3) Autorizar a despesa através de procedimento de contratação da empreitada por concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do CCP, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da proposta economicamente mais vantajosa (PEMV), na modalidade Monofator (avaliação do preço), com o preço base de 916.000€ (novecentos e dezasseis mil euros), acrescido de IVA, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP; -----
- 4) Designar como júri do procedimento: -----
Presidente: Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão Técnica de Projeto (DTP); -----
Vogais efetivos: António José de Sousa Pereira, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT) e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP);-----
Vogais suplentes: Pedro José Santos Ferreira, Técnico Superior da Divisão Técnica de Projeto (DTP), e Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF); -----
- 5) Designar como gestor do contrato Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM), sendo substituído nas suas faltas e impedimentos por António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), de acordo com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 290.º - A, do CCP; -----
- 6) Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento; -
- 7) Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma www.acingov.pt.

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 527/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Ratificação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Junta de Freguesia de Mancelos - (Registo n.º 23513/2024/10/24; 5818/24 NIPG). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar os despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 07 e 08 de novembro de 2024, relativo aos pedidos de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 1.785,94€ (mil setecentos e oitenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos). -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 528/2024 - **Pedido de redução do pagamento das taxas devidas** - Requerente: Rui Manuel Mendes Azevedo - (Registo n.º 95/22 LE-EDI). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de redução do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 1.780,90€ (mil setecentos e oitenta euros e noventa cêntimos), devendo o requerente pagar o restante montante no valor de 445,22€, nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 14 de novembro de 2024, bem com das informações técnicas da DGU, de 13 de novembro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 529/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Salvador de Travanca - (Registo n.º 985/24 CER). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 9,85€ (nove euros e oitenta e cinco cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 29 de outubro de 2024, bem com das informações técnicas da DGU, de 10 e 25 de outubro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 530/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Requerente: Associação Humanitária de Santiago - (Registo n.º 20/22 LE-EDI). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 13.204,52€ (treze mil, duzentos e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), nos termos e de

acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 31 de outubro de 2024, bem com das informações técnicas da DGU, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 531/2024 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Requerente: O Bem-Estar – Associação de Solidariedade Social de Gondar – (Registo n.º 951/24 LE-EDI). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 305,82€ (trezentos e cinco euros e oitenta e dois cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 08 de novembro de 2024, bem com das informações técnicas da DGU, de 29 de outubro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta e um minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 24/2024, de 03.12.2024, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----